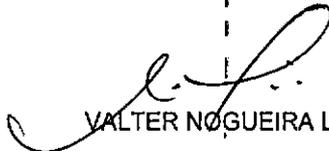


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DE  
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.0305-001PMLN**

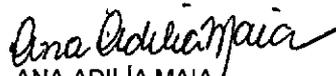
Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 22 (Vinte e dois) do mês de Maio de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adilia Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2018.0305-001PMLN, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. O Pregoeiro recebeu os documentos relativos à Habilitação e propostas do interessado e prezou por sua total inviolabilidade, verificando a presença de 01 (um) licitante, empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**. Foi averiguada a documentação relativa ao credenciamento do licitante presente, constatando que o mesmo encontra-se credenciado com o seu representante Sr. FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR, estando de acordo com as cláusulas do edital, em seguida foi realizada a abertura do documento de proposta onde o pregoeiro informou que a licitação seria julgada **MENOR PREÇO**, onde o licitante acima identificado apresentou um valor global de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), constatando que o mesmo estavam definidos com os padrões elencados no instrumento convocatório, o pregoeiro então classificou sua proposta, passando assim para a fase de lance o licitante onde o mesmo deu lance no valor de R\$ 497.650,00 (Quatrocentos e noventa sete mil e seiscentos e cinquenta reais), encerrando assim a fase de lances, prosseguiu-se com o certame passando para a abertura dos documentos e **HABILITAÇÃO** do mesmo onde constatou-se que a empresa encontra-se **HABILITADA** de acordo com o edital, declarando assim vencedora do certame. Perguntado ao presente se teria a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa comissão com fulcro no Art 109 da Lei 8.666/93, o mesmo respondeu negativamente abdicando da interposição de recurso. Por tanto, nada mais

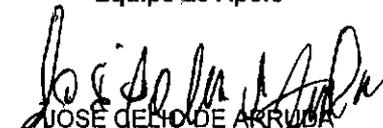


havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte  
(Ce), 22 de Maio de 2018.

  
VALTER NOGUEIRA LIMA  
Pregoeiro

  
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI  
Licitante

  
ANA ADILIA MAIA  
Equipe de Apoio

  
JOSE CELSO DE ARRUDA  
Equipe de Apoio